

29 de agosto de 2024
033/2024-VPC

COMUNICADO EXTERNO

Participantes do Balcão B3

Ref.: **Validação de unicidade de Nota Comercial (NC) por meio da interoperabilidade – requisito dado pela RCVM175**

A B3 informa que, a partir do dia 09/09/2024, estará conectada ao ambiente de interoperabilidade, o que permitirá validação de unicidade de Nota Comercial (NC). Esse requisito foi trazido pela RCVM 175, para que a carteira de direitos creditórios dos FIDCs seja passível de registro quando todas as infraestruturas autorizadas aderirem à interoperabilidade.

Até então, apenas a B3 divulgou a data de entrada em produção na solução de validação de unicidade de NC. Não obstante, alinhada às melhores práticas e visando à transparência de informações, antecipa sua conexão à base e passará a alimentá-la para todas as notas comerciais, públicas e privadas, no âmbito tanto de registro quanto de depósito centralizado.

A chave de verificação será o identificador formado pela concatenação dos campos: (i) "CNPJ do Emissor"; (ii) "Emissão"; (iii) "Série"; (iv) "Formato de Emissão (Cartular ou Escritural)"; e (v) "Tipo IF" (NC).

Assim que houver a adesão de outros participantes autorizados, o mercado será previamente avisado, conforme o que for estabelecido com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Depositária e Operações de Balcão, Central de Atendimento de Emissores, pelo telefone (11) 2565-5061 ou e-mail emissores_rendafixa@b3.com.br.

José Ribeiro de Andrade
Vice-Presidente de Produtos e Clientes